

PROTECTCAR RASTREADOR COM SEGURO CONTRA ROUBO E FURTO

Geralmente contratar um seguro para seu veículo não é tão simples, as Seguradoras fazem uma análise de Perfil, nela algumas questões aumentam o valor do Seguro, por exemplo, se o veículo fica em garagem fechada, se é utilizado para ir ao trabalho, se o contratante possui restrição financeira, área de circulação, qual o Cep do contratante, quantas pessoas dirigem o veículo, ano de fabricação, modelo, marca e outros questionamentos. Então conheça a Protectcar, especializada em seguros, roubos e furtos de veículos, com perfil totalmente simplificado, nossa meta sempre é localizar e recuperar seu carro, mas caso não seja recuperado indenizamos através da seguradora até 100% da tabela Fipe de acordo com seu contrato de seguro. Preços altamente competitivos em relação as outras empresas do segmento de seguro, assistência 24 horas para emergências com veículo para todo o Brasil. Aceitamos veículos com qualquer ano de fabricação.

As indenizações para o cliente que contratar o produto Protectcar rastreador com seguro de roubo e furto em caso de não localização e recuperação do veículo dentro do prazo estabelecido que é de 30 dias após a entrega de toda documentação obrigatória e o cumpra todas as formalidades contratuais, será indenizado pela Usebens seguros SA cnpj: 09.180.505/0001-50 Susep 154414.902028/2013-11 ou Suhai seguradora SA cnpj:16.825.255/0001-23 susep 15414.900414/2013-23 de acordo com a apólice emitida na época da contratação do serviço as instalações são feita a domicilio, mas dependendo da distância da base poderá ser cobrada taxa de deslocamento técnico

Cobertura para Roubo/Furto

- Serão elegíveis à contratação do seguro apenas os veículos automotores que no momento da adesão, adquirirem sistema de rastreamento/monitoramento veicular.
- A precificação do seguro é feita com base no Perfil de utilização do cliente, garantindo o valor do veículo em até 100% ,referenciado na Tabela FIPE.
- Para efeito de indenização, o sinistro será considerado pela seguradora em caso de não localização, com regularidade técnica. O valor a ser pago corresponderá ao percentual descrito na aceitação da proposta de seguro, registrado na apólice emitida.
- Caso o veículo seja localizado pela empresa de rastreamento antes da indenização e com danos superiores a 75%, ocorrerá a indenização levando em consideração o % da FIPE aprovado no momento da adesão.

VOCÊ AINDA PODE CONTRATAR AS COBERTURAS ADICIONAIS

Coberturas Adicionais Colisão Smart

- Trata-se de cobertura opcional, sendo elegível apenas aos veículos automotores que no momento da adesão contratar a cobertura de Roubo/Furto
- A precificação do seguro é feita com base no Perfil de utilização do cliente, sendo garantido peça de Reposição Compatível (produzida por fabricante independente), desta forma garantimos aceitação de veículos até 20 anos.
- Caso o sinistro ocorrido gere uma indenização superior ao LMI contratado, a Seguradora indenizará até o limite contratado, descontando o valor da franquia, se aplicável, sendo o valor excedente e remanescente de inteira responsabilidade do segurado.
- O Limite Máximo de Indenização (LMI) para a cobertura de perdas parciais será firmada em razão de um percentual, com opções de contratação entre 20% à 60%, do valor estabelecido como referencial mercadológico (Tabela Fipe) nas modalidades VMR e VR.

Coberturas Adicionais Colisão RCF

- RCF-V – riscos cobertos decorrentes de acidentes de trânsito, quando causar danos a bens de terceiros, lesão a pessoas, quando carga transportada ocasionar dano a bens de terceiros, com utilização de peças não originais (Peça de Reposição Compatível - é produzida por fabricante independente) com aplicação de Franquia.
- O pagamento da franquia é feito pelo Segurado diretamente ao terceiro, ficando a Seguradora responsável pelo pagamento da diferença entre o Limite Máximo Indenizável e a Franquia.
- O Limite máximo de indenização para RCF-V Danos Materiais / Corporais podem ser contratados no valor de R\$ 30.000,00 à R\$ 100.000,00.

CONDIÇÕES GERAIS DO CARRO RESERVA

Na hipótese de Evento Previsto (Acidente, Incêndio, Roubo ou Furto) a Seguradora disponibilizará, quando solicitada, a locação de um veículo básico com ar-condicionado nas agências credenciadas, se o perfil do usuário estiver de acordo com as condições exigidas pelas locadoras. Não serão pagos ou reembolsados quaisquer valores referentes a multas, despesas com combustíveis ou outras despesas que correrão por conta e responsabilidade do usuário. Este serviço refere-se somente ao custo do aluguel do veículo. Quaisquer valores que excederem os limites estabelecidos, pelo serviço ou pela locadora, bem como despesas mencionadas, serão debitados automaticamente do cartão de crédito do usuário. As principais regras são: • Idade mínima do condutor: 21 anos; • Condutor deverá ser portador de cartão de crédito e carteira de habilitação, está com mínimo de 2 anos. Apresentar esses documentos na locadora; • O período determinado para as diárias será subsequente, não sendo permitido qualquer fracionamento. Caso o usuário tenha devolvido o veículo antes do período total contratado, independentemente do motivo, não poderá usar o restante das diárias

contratadas. • Nos casos em que o usuário não atenda aos requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, poderá apresentar outra pessoa, que os cumpra, para locar o veículo em seu nome; • Arcar com o pagamento de taxa para segundo condutor; • O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora; • Efetuar pagamento de eventuais multas e despesas extras oriundas do uso do carro reserva, bem como excesso de diárias e quilometragem; • Devolver o carro reserva à locadora com o mesmo combustível quando da sua entrega; • O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio usuário; • Pagamento de franquia em caso de sinistro (acidente) com o veículo locado. • Devolver o carro reserva à locadora quando o veículo roubado for localizado; • Ao término das diárias ou no caso de indenização integral cujo pagamento ocorra antes do término das diárias, o carro reserva deverá ser devolvido na mesma agência locadora onde foi retirado. A não-entrega no local, data e hora determinadas implicará custos que serão de responsabilidade direta do usuário. Na ocorrência de acidente com o carro reserva durante o período de utilização, o usuário será responsável pelo pagamento das despesas com a franquia do seguro ou pelo custo para reparação do dano. Face às regras de concessão/utilização acima especificadas, não caberá qualquer tipo de reembolso ao usuário decorrente de utilização de carro reserva. O carro é disponibilizado, não havendo sistema de reembolsos ou despesas reembolsáveis pela contratante. Observação: Esse serviço está disponível em todo território nacional. Importante: O serviço de Carro Reserva será fornecido somente mediante a comprovação do evento de Roubo ou Furto através do B.O. (Boletim de Ocorrência). Limite: Até 07, 15, 20 ou 30 diárias, de acordo com o plano contratado.

Características do produto

Apólice de roubo / furto - emitidas pela Usebens seguros SA Cnpj: 09.180.505/0001-50 Susep 154414.902028/2013-11 ou Suhai seguradora SA Cnpj:16.825.255/0001-23 susep 15414.900414/2013-23 de acordo com a apólice emitida na época da contratação do serviço Cobertura roubo /furto, perda total decorrente de roubo/furto se tiver danos materiais superior a 75% setenta e cinco por cento da tabela Fipe, valor a ser indenizado é o percentual da tabela Fipe aprovado pela seguradora no ato da compra do serviço.

A Protectcar sede o rastreador em regime de comodato, sem custo do equipamento para o cliente, a aceitação para os veículos são: carros, pick-ups, vans, motos e caminhões, com importância máxima assegurada é de r\$150.000,00 e cobertura em todo território Nacional.

O segurado receberá a apólice, discriminando o valor de cobertura de acordo com a referência da tabela Fipe e as coberturas adicionais, se contratadas.

O pagamento das mensalidades bem como o valor da taxa de ativação do rastreador (se houver) tem que estar sempre em dia para que sejam respeitadas cumpridas as coberturas contratadas.

A aceitação para veículos com chassis remarcados, modificados, blindados, veículos de leilões, comprados com isenção de IPI/ICMS (taxis/produtores rurais/portadores de necessidades especiais), depende da aceitação das seguradoras na hora da cotação, se aceito o percentual de cobertura será de 70% (setenta por cento) da Fipe.

Ao término do contrato é obrigatória a devolução do equipamento para a Protectcar, bem como pagar a taxa de retirada do equipamento que depende de cada município, preços disponíveis na central de atendimento, ficando desde já ciente que a não devolução implica em multa de extravio do equipamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O registro deste plano no órgão não implica, por parte da Susep, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Contrato comodato rastreador com seguro terá vigência de 12 meses, no fim da vigência sempre será necessário fazer uma nova cotação para aceitação. Contrato somente de rastreador é permanente e tem atualização pelo IGPM de 12 em 12 meses, se não houver manifestação de uma das partes.

Veículos recuperados

Vem aumentando muito o número de Roubos e Furtos o que não está associado apenas ao aumento da carteira de clientes, mas ao aumento da violência dos últimos anos, para isso a Protectcar está sempre buscando novos produtos e atualizando as tecnologias dos equipamentos de rastreamento, para sempre buscar a eficiência, com um trabalho intenso das suas equipes de pronta resposta e central de monitoramento, junto com os órgãos policiais de todo Brasil, o que torna o nosso trabalho de recuperação de veículos o ponto forte da Protectcar, recuperando mais de onze mil veículos desde seu início das operações no ano 2001.

Com aquisição do rastreador com seguro de roubo e furto você terá o direito de utilizar 03 acionamentos de **assistência 24 horas** durante a vigência de sua apólice, como: guincho, troca de pneus, pane elétrica ou mecânica e falta de combustível.

Os serviços de assistência 24 horas serão prestados pela empresa **FÁCIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA**, sob responsabilidade da referida empresa; FONE: 0800-660-5252.

Na aquisição do serviço de Rastreamento sem seguro só terá direito aos serviços de Assistência 24hs (guincho, problemas mecânicos, elétricos, pane seca, abertura de portas, troca de pneus) se for contratado juntamente com serviço de Rastreamento.